



Ata da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Luiz Fabião Guasque, Walberto Fernandes de Lima, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para apreciar processos de sua relatoria, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Vera Regina de Almeida, na suplência do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, e Claudio Varela, o último oficiando como Secretário do Colegiado. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2022, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Ato contínuo, o Presidente em exercício comunicou o agendamento da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público no dia 12 de janeiro de 2023. Em seguida, passou-se à análise do item **1. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**: Inicialmente, o Presidente em exercício consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do SEI nº 20.22.0001.0069120.2022-59 (MPRJ nº 2022.01055455), de relatoria da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, que tem como objeto o pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Carla Carrubba, considerando a necessidade de apresentação pela requerente do termo de autorização do Ministério Público para instituição de ensino entre os dias 09 e 12 de janeiro de 2023. A seguir, com a anuência do Colegiado, o Presidente em exercício anunciou o julgamento do **Processo nº 2022.01055455 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069120.2022-59 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CARLA CARRUBBA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP), PELO PRAZO DE VINTE E QUATRO MESES, COMPREENDIDOS EM TRÊS PERÍODOS, MARÇO A NOVEMBRO DE 2023, MARÇO A JUNHO DE 2024 E JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025**. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Carla Carrubba, referente aos períodos de março a novembro de 2023 e março a junho de 2024, condicionando a análise do pedido de afastamento para o período de janeiro a



novembro de 2025 à apresentação da documentação pertinente, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item 1.1. **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** a. **Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2009.00226931** – Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2022.00923697) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXANDER ARAUJO DE SOUZA DA TESE, EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO INFORMAÇÕES REFERENTES À CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, MINISTRADO PELA *UNIVERSITÀ DEGLI STUDI ROMA TRE*, ITÁLIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da tese, do certificado de conclusão de curso e do histórico escolar apresentados pelo Promotor de Justiça Alexander Araujo de Souza, determinando o arquivamento do feito, com a quitação das obrigações assumidas, bem como seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), para os fins do disposto nos arts. 5º, XII, e 16 da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto da relatora; b. **Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2008.00034982** – Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00917777) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA PATRÍCIA DO COUTO VILLELA DA TESE, EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OBTIDO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da tese e do certificado de conclusão de curso apresentados pela Promotora de Justiça Patrícia do Couto Villela, determinando o arquivamento do feito, com a quitação das obrigações assumidas, bem como a remessa da tese à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2004.001.24658.00** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2008.00085566, nº 2008.00085814, nº 2007.00038927 e nº 2006.001.26622.00) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA MARIA VIANNA DIREITO FAGUNDES ACERCA DO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FAMÍLIA, MINISTRADO PELA *BRUNEL UNIVERSITY*, LONDRES, INGLATERRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência das informações apresentadas pela Promotora de Justiça Luciana Maria Vianna Direito, e pela não quitação das obrigações assumidas, porém, face ao advento da prescrição, pelo arquivamento do procedimento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2007.00039150** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA - S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO EX-PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO, PARA ELABORAR DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, BRASIL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da ata de defesa e da certidão de aprovação da dissertação pela banca examinadora do curso, apresentadas pelo ex-Procurador de Justiça José Muiños Piñeiro Filho, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Presidente em exercício, em razão de sua suspeição declarada nos autos, passou a presidência dos itens 2 e 3 à Conselheira eleita mais antiga na classe, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que anunciou a apreciação do item 2. **REMOÇÃO COMPULSÓRIA DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** a. **Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2020.00818994** -



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0026826.2020-22 - Assunto(s): PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA EM DESFAVOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 22, V, E 74, PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106/03 (ADVS.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739, MARCO ANTONIO NOEL GALLICCHIO - OAB/RJ 80701, LEONARDO DA COSTA - OAB/RJ 133608, MARIO ORLANDO FERREIRA STOQUE - OAB/RJ 140517, GABRIELA LOROZA BATISTA DE MARCOS OAB/RJ 220.570, AUGUSTO ALVES MOREIRA NETO - OAB/RJ 241295 E BRUNA AFFONSO SASS OAB/RJ 212.499-E). **Revisor: Conselheiro Márcio Mothé Fernandes.** Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, votou pela extinção do feito, ante a perda do objeto, em razão da aposentadoria do membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no que foi acompanhado pelo Revisor, Dr. Márcio Mothé Fernandes, e pelos demais integrantes do colegiado. Na sequência, a Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela extinção do feito, ante a perda do seu objeto, em razão da aposentadoria do membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Em prosseguimento, foi anunciada a apreciação do item **3. DISPONIBILIDADE DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.01041025** - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS - SEI - 20.22.0001.0067948.2022-81 - Assunto: PROCEDIMENTO PERANTE O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 134, §7º, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 106/03, PARA FINS DE DISPONIBILIDADE DECORRENTE DA AUTORIZAÇÃO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PARA PERDA DO CARGO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADVS.: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS - OAB/RJ 57739, MARCO ANTONIO NOEL GALLICCHIO - OAB/RJ 80701, LEONARDO DA COSTA - OAB/RJ 133608, MARIO ORLANDO FERREIRA STOQUE - OAB/RJ 140517, GABRIELA LOROZA BATISTA DE MARCOS OAB/RJ 220.570, RAYSSA FERNANDES MAGALHÃES - OAB/RJ 224.938, AUGUSTO ALVES MOREIRA NETO - OAB/RJ 241295 E BRUNA AFFONSO SASS OAB/RJ 212.499-E). **Revisor: Conselheiro Walberto Fernandes de Lima.** Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Flávia de Araujo Ferrer, votou pela extinção do feito, ante a perda do objeto, em razão da aposentadoria do membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia do voto à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) e à Coordenadoria de Movimentação de Promotores de Justiça, no que foi acompanhado pelo Revisor, Dr. Walberto Fernandes de Lima, que pontuou sobre a gravidade do fato, esclarecendo que o membro foi aposentado por invalidez e que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro não aposenta como forma de punição, tendo, na sequência, enaltecido a propositura da ação civil para a cassação da aposentadoria. A seguir, os demais integrantes do colegiado acompanharam a relatora e, ato contínuo, a Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela extinção do feito, ante a perda do objeto, em razão da aposentadoria do membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados encaminhe cópia do voto à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) e à Coordenadoria de Movimentação de Promotores de Justiça, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de suspeição. Em prosseguimento, a Conselheira eleita mais antiga



na classe, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, retornou a presidência dos trabalhos ao Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira. Em continuidade, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo nº 2021.00728365. Na sequência, com a anuência do Colegiado, o Presidente em exercício anunciou o julgamento do **Processo nº 2021.00728365 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011970.2021-36 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI**. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Rafael Altenburg Odebrecht Curi Gismondi, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno**: Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciar o procedimento do subitem 4.1.3., "d", Processo MPRJ nº 2022.00685737, em razão da presença da interessada para acompanhamento do julgamento, o que foi acolhido pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **Processo nº 2022.00685737 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045441.2022-65 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL PARA CRIANÇA EM UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL**. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Flávia de Araujo Ferrer procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à Sra. Ana Cláudia Moreira de Carvalho Telles, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora do feito votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que seja instaurado procedimento administrativo, para a verificação da condição da criança e da dimensão coletiva do problema, e para que sejam adotadas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, se for o caso, a fim de resguardar seu pleno direito à educação, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que seja instaurado procedimento administrativo, para a verificação da condição da criança e da dimensão coletiva do problema, e para que sejam adotadas as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, se for o caso, a fim de resguardar seu pleno direito à educação, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o item **4.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 10.11.22: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00099585 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053402.2022-70 - Parte(s): FUNDAÇÃO CIDADES HISTÓRICAS. Relatora: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel**. Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado no dia 10 de novembro de 2022, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, que havia formulado pedido de vista, abriu divergência e votou pelo conhecimento do recurso, considerando que o direito de associação através de fundações ou outros tipos de associações civis sem fins lucrativos, é garantido como direito fundamental nos termos do art. 5º, XVII e XXI, da Constituição da República, e como tal, tem aplicabilidade imediata, conforme o § 1º do mesmo art. 5º. A relatora do feito, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, manteve o voto proferido anteriormente, no sentido do não conhecimento do recurso, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das providências que



entender cabíveis, considerando a superveniência da Lei Complementar nº 174/16, que revogou o artigo 41, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 106/03, suprimindo a atribuição do Conselho Superior do Ministério Público para apreciar recursos contra os atos dos Promotores de Justiça com atribuição em matéria de fundações. Os Conselheiros Vera Regina de Almeida, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, assim como a Corregedoria-Geral do Ministério Público, representada pelo Corregedor-Geral, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, que haviam aguardado o pedido de vista para proferirem seus votos, acompanharam a relatora. O Conselheiro Claudio Varela manteve seu voto, proferido anteriormente, no qual acompanhou a relatora. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo não conhecimento do recurso, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para adoção das providências que entender cabíveis, considerando a superveniência da Lei Complementar nº 174/16, que revogou o artigo 41, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 106/03, suprimindo a atribuição do Conselho Superior do Ministério Público para apreciar recursos contra os atos dos Promotores de Justiça com atribuição em matéria de fundações, nos termos do voto da relatora; **4.1.2. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 29.09.22 (Art. 64, parágrafo único, I, do Regimento Interno): a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00478498** - Três volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016583.2022-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DE EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL, POR PARTE DE POLICIAL MILITAR. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 15 de setembro de 2022, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de vista, iniciou a divergência e votou pela homologação da promoção de arquivamento, considerando que os fatos ocorreram entre 2009 e 2013, e, portanto, estão prescritos, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima, Sumaya Therezinha Helayel, Claudio Varela e Vera Regina de Almeida, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e pelo Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira. O Relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, manteve seu voto, proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para ser realizada a diligência descrita no corpo do voto, dentre outras que entender cabíveis. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pela homologação da promoção de arquivamento, considerando que os fatos ocorreram entre 2009 e 2013, e, portanto, estão prescritos, nos termos do voto-vista divergente; **4.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00997304** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO – SEI 20.22.0001.0064651.2022-54 - Assunto(s): AVERIGUAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO A QUE ESTARIA EXPOSTA PESSOA IDOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2018.00615836** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007280.2021-81 - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

SEAP, JÚLIO CESAR FERREIRA ALEIXO (ADV.: ALEXANDRE M. PONTES - OAB/RJ 112026) E OUTROS. Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, votou pela revogação dos efeitos da decisão proferida pelo Pleno do Colegiado, na sessão de 27.05.2021, e, por consequência, em virtude da decisão vinculativa do Pleno do Colegiado, pela homologação da promoção de arquivamento exarada pela 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital, órgão de execução de origem. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Claudio Varela, Vera Regina de Almeida, Marcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Walberto Fernandes de Lima e Sumaya Therezinha Helayel, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins e o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2021.00222056** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0049082.2022-19 - Parte(s): CLAUDINEI PEREIRA BENTO E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00846798** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0054851.2022-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO INDEVIDA POR CONSELHEIRA TUTELAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00703629** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0067293.2022-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ASSÉDIO MORAL EM DECORRÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE REVISTA ATRAVÉS DE SCANNER QUANDO DA ENTRADA PARA O PLANTÃO DE TRABALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Presidente em exercício passou a presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga na classe, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01064910** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028081.2022-81 - Parte(s): INEPAC - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, PASCHOAL ÂNGELO GRANATO E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem para a adoção das medidas apontadas no recurso do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, determinando que seja dada ciência do voto ao Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, a Conselheira eleita mais antiga na classe, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, retornou a presidência dos trabalhos ao Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2020.00845661** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 23/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ABUSO DE PODER E ASSÉDIO MORAL NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESENDE (ADV.: JOSIANE ALVES BARBOSA - OAB/RJ 175168). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00046938** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA



DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0057439.2022-02 - Parte(s): FABIANO RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00354158** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059863.2022-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DO SALÃO DE FESTAS LOCALIZADO NA AV. PAULA LEMOS, Nº 319, BAIRRO MUTUÁ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00783782** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0053363.2022-56 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00822476** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00531211) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0054748.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISREG) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00850420** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - NF 206/22 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia do procedimento à Coordenadoria de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público (CEMEAR-MPRJ), bem como à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com atribuição em Direito de Família, para ciência e adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01001872** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0064758.2022-75 - Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2022.00817702** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0051626.2022-07 - Parte(s): CRISTIANE CALDEIRA CHAVE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00527543** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00531554) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049832.2022-42 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS ILEGALIDADES PERPETRADAS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: THAÍS SOARES DE SOUZA - OAB/RJ 156030). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00717648** -



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0049089.2022-24 - Parte(s): ELIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processo referente à substituição da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel):** A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel deixou de votar no processo constante do subitem "f", por ter sido distribuído à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. **Processo nº 2021.00853900** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055510.2022-93 - Parte(s): HUGO DOS SANTOS NOVAIS (ADV.: HUGO DOS SANTOS NOVAIS - OAB/RJ 164309). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00210049** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043101.2022-98 - Parte(s): BAR DO LIA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00533790** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Assunto(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, HUGO DOURADO GRAÇANO, RODRIGO FERRAZ DE SOUZA, DOUGLAS DE ALMEIDA (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00742765** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059354.2022-95 - Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.00295797** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039118.2022-66 - Parte(s): BRASIL OUTDOOR LTDA. ("ADSHL") (ADV.: ANDRE LUIZ CINTRA SANTOS - OAB/RJ 102169 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00392570** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0043607.2022-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO EM LOJA LOCALIZADA NA AVENIDA DR. MANOEL TELES, Nº 38, CENTRO, DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da manifestação como recurso, com a consequente manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, comunicou ao Colegiado que, diante da divulgação da manifestação ofensiva ao Grupo de Atuação Especializada



de Combate ao Crime Organizado – GAECO em mídia de televisão, durante a sessão de julgamento dos pedidos de *habeas corpus* referentes à Operação Calígula, ingressará com a respectiva Reclamação Disciplinar em face do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por considerar gravíssima a conduta do magistrado. Ressaltou, ainda, que não ingressou com a respectiva reclamação anteriormente, em razão de o fato já estar judicializado perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Na sequência, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer parabenizou o Presidente em exercício pela decisão tomada. Por fim, às quinze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, determinou a divisão do Colegiado em turmas para a apreciação dos procedimentos, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, constantes no subitem **4.2. 1ª Turma:** (Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela, bem como o Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **4.3. 2ª Turma:** (Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Vera Regina de Almeida, na suplência do Conselheiro Antonio José Campos Moreira, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício: **4.2. 1ª Turma:** Inicialmente, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, sugeriu a inversão da ordem da pauta, para apreciar os processos constantes do item “d”, o que foi acolhido de forma unânime pelos demais integrantes da 1ª Turma. Na sequência, passou a presidência ao Conselheiro Walberto Fernandes de Lima que anunciou a apreciação do subitem **d. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Sumaya Therezinha Helayel):** A Conselheira Sumaya Therezinha Helayel deixou de votar nos processos constantes do subitem “d”, por terem sido distribuídos à Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. **Processo nº 2016.00351909** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 41/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, NO ANO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00460659** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0060788.2022-80 - Parte(s): IVINA APOLINÁRIO SIMÕES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01068785** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2022.00753485) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 80/17 - Parte(s): MICROVIEW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00488504** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0060088.2022-65 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATUAÇÃO DOLOSA DE AGENTES PÚBLICOS COM O FIM ESPECÍFICO DE CAUSAR DANOS AO ERÁRIO E OBTER, CAUSAR OU PERMITIR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO PRÓPRIO OU DE OUTREM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01031451** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0060015.2022-96 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, NO ANO DE 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00317372** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0060759.2022-87 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE MACUCO, NO ANO DE 2018, PARA A REALIZAÇÃO DA XII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00643144** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0058359.2022-91 - Parte(s): RENATO PINHEIRO BRAVO (ADV.: ULISSES DA GAMA - OAB/RJ 65758) E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Na sequência, ausentar-se a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, às dezesseis horas e cinco minutos, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, retornou a Presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que restabeleceu a ordem de julgamento e anunciou a apreciação do subitem a. **Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2012.00748469** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 137/12 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DE SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS DE BOMBAS CENTRÍFUGAS NAS ESTAÇÕES DOS BAIRROS FRADE, BRACUHY E AREAL, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00967026** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0052301.2022-18 - Parte(s): MANUEL CUNHA DE OLIVEIRA (ADV.: FÁBIO DE MIRANDA MACHADO - OAB/RJ 168411) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00867933** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0065644.2022-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00997156** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0058790.2022-94 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA O CARGO DE PROCURADOR DE PARACAMBI EM DETRIMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01000673** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 1/18 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017/2018, NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20,



nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00440598** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 185/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00074165** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0060488.2022-32 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES, DISPENSAS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRÓNTIN DURANTE O ANO DE 202. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00566309** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0058579.2022-68 - Parte(s): DIEGO MARCELO F. TRÁVEZ (ADV.: LETICIA LACERDA DE CASTRO - OAB/MG 100216) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01049106** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0068192.2022-89 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2010.01020938, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do acordo de não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2011.00556038** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 154/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA EDUCACIONAL, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00704535** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 106/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01115842** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 56/15 - Parte(s): VALDINEIA MACEDO SANTANA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00211122** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 23/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO DOS JORNAIS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00989746** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.01286696) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 110/21 - Assunto(s):

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

APURAR SUPOSTA COAÇÃO EXERCIDA SOBRE OS MEMBROS DAS COMISSÕES JULGADORAS DE RECURSOS CONTRA AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01195792** - Um volume principal, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2018.00064589, nº 2015.01309665 e nº 2015.01226198 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 117/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00258288** - Oito volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 17/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01114579** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 284/16 - Parte(s): CLAUDIO SÉRGIO CARDOSO CAMPOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00953430** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 77/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NO PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00140065** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0031209.2022-15 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MIRACEMA E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00158813** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, EDNALDA MENDES DE LIMA E VIERLUCE DE ALENCAR V. PAULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00493562** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/18 - Parte(s): MARCELO SANTOS ROSA E MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00954304** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2021.00066580 e nº 2019.00040658) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058687.2022-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DESAPROPRIAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS PRÓXIMOS AO CAMPO "ORDEM E PROGRESSO", NA VILA CRUZEIRO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01218620** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 03/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE



ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00240753** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041831.2022-50 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para diligências constantes do voto, bem como outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00331442** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0045696.2022-67 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL REGINA COELI AMORIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00415580** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 61/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00426261** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0056929.2022-95 - Parte(s): LUIZ GUSTAVO TINOCO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00769648** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: NATHALIA ROSA KOMAKI - OAB/RJ 165995 E ADV.: EDNA MAGDALENA DA SILVA - OAB/RJ 056532). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados extraia cópia da representação do Movimento Conservador - Angra do Reis, para ser encaminhada à livre distribuição a uma Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva com atribuição, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, em razão de seu impedimento, passou a presidência ao Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2019.01159613** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 27/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para diligências, nos termos do voto do relator. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, retornou a Presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2019.01328786** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 04/20 - Parte(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01349306** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI



20.22.0001.0039846.2022-04 - Parte(s): JORGE LUÍS DE OLIVEIRA DAIBES, BARCELLOS E FROSSARD INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE MIRACEMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00329415** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2235/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00341547** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 13/20 - Assunto(s): FISCALIZAR A OBRIGAÇÃO LEGAL DOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO FIDÉLIS, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E SÃO JOÃO DA BARRA DE MANTER A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES TENDENTES AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00497435** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0040784.2022-92 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00524589** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044355.2022-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO CONTEXTO DO PROJETO "CIDADES MONITORADAS", CONCEBIDO POR EMPRESAS PRIVADAS COM APOIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00701111** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0048419.2022-72 - Parte(s): ÉRICA BARRETO PINTO PAES E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.01001615** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 71/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRETERIÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE 40 HORAS SEMANAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00311577** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0039929.2022-91 - Assunto(s): APURAR DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 01-33/2013, 01-34/2013 E 01-35/2013 NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 27/09, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2008.00202369** - Sete volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 35/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo**

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

nº 2015.00598516 - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 55/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01089061** - Quatro volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.01054552 e nº 2017.01054545) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0045144.2022-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00002783** - Três volumes principais, sete anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.00171585, nº 2017.00426239, nº 2017.00060837 e nº 2017.00014325) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0044997.2022-25 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00394665** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2082/17 - Assunto(s): APURAR O REPASSE DE VERBA DO PROGRAMA DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS À UNIDADE SEM PERFIL ESCOLAR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00562994** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 96/17 - Parte(s): GRUPO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00176218** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 05/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00259317** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 13/19 - Parte(s): LUIZ GONZAGA FARIAS JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00725692** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 108/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00726969** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0048202.2022-14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, MARTA GAMA DE MAGALHÃES E RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. A 1ª turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem



encaminhe cópia dos autos à Procuradoria do Município de Volta Redonda, para que adote as medidas necessárias visando o ressarcimento do dano ao erário apurado, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01316543** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0060174.2022-71 - Parte(s): LUCIMAR CRISTINA DA SILVA E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01357899** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/20 - Parte(s): MÁRIO SÉRGIO SILVEIRA DUARTE E GRAZIELLI DE OLIVEIRA SAMEL DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00011143** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0044334.2022-78 - Parte(s): NATALY FERNANDES CORREA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00058176** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0048811.2022-61 - Parte(s): CASA DE CARIDADE SANTA RITA E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00477414** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11/20 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00645325** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0059643.2022-52 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VASSOURAS E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CIDADE DA VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00913441** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2021.00883650) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, COOTRAB - COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO LTDA. E RENACOOOP - RENASCER COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00170016** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 42/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IMPROPRIEDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARNE PELO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2006.00079675** - Seis volumes principais e trinta e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 473/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO EM CONTRATO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PELA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU CELEBRADO COM A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TRIGONAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2007.00156779** - Oito volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00643199) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1591/07 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL SUPERFATURAMENTO DE COMPRA DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00806034** - Quatro volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.01231331 e nº 2013.00547231) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 110/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00003762** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2021.00176767) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 106/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00615990** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 131/21 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00629726** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0037527.2022-52 - Parte(s): ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA CORREA DA SILVA (ADV.: CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKAMN - OAB/RJ 102264), MARIO DE OLIVEIRA TRICANO (ADV.: NILTON DE OLIVEIRA CANTO - OAB/RJ 164112) SERGIO MAURO LOUZADA FARES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00406729** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026894.2022-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO 28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00270788** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0037565.2022-93 - Parte(s): FABIANO GONÇALVES CARVALHO FAVARO (ADV.: MARCOS VINICIUS NOVAES DE CASTRO - OAB/RJ 152330). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01146305** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0044839.2022-23 - Parte(s): JORDAN DE CARVALHO PEREIRA, ENOCH SACCHI MELLO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00212536** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 81/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO QUE TANGE A INOBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE AREAL, NO ANO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00317849** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Parte(s): D R A



NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (ADV.: ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO LIMA - OAB/RJ 125204), MUNICÍPIO DE MARICÁ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00728181** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0038191.2022-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00229242** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0057579.2022-05 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO PARA CARGO NA AUDITORIA DA SECRETARIA DA POLÍCIA CIVIL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00479191** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042641.2022-05 - Parte(s): DANIEL LONDRES ARLOTA, MUNICÍPIO DE PARACAMBI E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00734608** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 2264/21 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - SEPE/RJ E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **4.3. 2ª Turma: 4.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 10.11.22: Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.01024274** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059109.2022-17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CONTRATO N.º 080/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL E A FUNDAÇÃO BIO-RIO. **Relatora: Conselheira Vera Regina de Almeida.** Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 10 de novembro de 2022, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que havia formulado o pedido de vista, abriu a divergência e votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista a prescrição dos fatos investigados, a atipicidade do fato com o advento da Lei nº 14.230/21, bem como a propositura de ação de ressarcimento de danos pelo Município de Pinheiral. O Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, a Corregedoria-Geral do Ministério Público, representada pela Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, que haviam aguardado o voto-vista para proferirem seus votos, acompanharam o voto-vista divergente. A Relatora do feito, Dra. Vera Regina de Almeida, reconsiderou o seu voto proferido anteriormente, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para aguardar o laudo técnico do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE-MPRJ), nos moldes do art. 28, III, § 1º, da Resolução nº 2.227/18, e acompanhou o voto-vista da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Luiz Fabião Guasque, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista a prescrição dos fatos investigados, a atipicidade do fato com o advento da Lei nº 14.230/21, bem como a propositura de ação de ressarcimento de danos pelo Município de Pinheiral, nos termos do voto-vista divergente da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, que foi



acompanhado pela Conselheira-Relatora, Dra. Vera Regina de Almeida; **4.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2010.00561208** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0065639.2022-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO À AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, A PARTIR DE JANEIRO DE 2009. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00377635** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 18/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL E GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, NOS ANOS DE 2009 E 2010. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00833375** - Dezoito volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 36/16 - Parte(s): ARKITEC BRASIL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. E EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00834435** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 46/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO TRATAMENTO ARBITRÁRIO DISPENSADO AOS VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00400399** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ NOMEADOS COMO MEMBROS PERMANENTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00725694** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 280/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00962218** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064098.2022-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00854962** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055648.2022-53 - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E PLUMA ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00974922** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042718.2022-60 - Parte(s): SAULO DE TARSO CORREA DA SILVA, PEDRO PAULO MAGALHAES GRAÇA, FABIO ANTONIO PIRES JORGE E FABIO BATISTA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de



arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00170012** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 07/21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E E.J.I. FIEL TURISMO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00429818** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0062411.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00967266** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 06/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2011.01413875** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3286/12 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: PAULA ROCHA PONTES CAMACHO - OAB/RJ 144742). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00721348** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064694.2022-57 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00379146** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 23/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, com determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante extraia cópia da representação juntada às fls. 31/33, considerando que notícia possíveis irregularidades ocorridas em certame diverso, e adote as medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00819082** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 71/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00410398** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 49/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01013432** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059210.2022-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01129690** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059615.2022-32 - Parte(s): ROGÉRIO DE SOUZA LUZ E INSTITUTO DE



PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BONITO – IPREVIRB. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01281329** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046738.2022-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00401858** - Dez volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 86/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ASSINATURA DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO Nº 01/2013 E Nº 02/2014 CELEBRADOS NO BOJO DA CONTRATAÇÃO Nº 14/2011, REFERENTE ÀS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO MORRO DA COCADA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00810082** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0042650.2022-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIRAÍ. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, com a determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante encaminhe a documentação pertinente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01025162** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059605.2022-11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA, CLÓVIS TOSTES DE BARROS E JADIR PINTO BRANDÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01339292** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0058122.2022-88 - Parte(s): FABIANA OLIVEIRA DA SILVA SOARES, JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01390727** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0062160.2022-90 - Parte(s): RAQUEL CLEYDE DA SILVA MATTOS (ADV.: TADEU HUTTER GONÇALVES - OAB/RJ 182457 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00190453** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047570.2022-06 - Assunto(s): APURAR E BUSCAR O RESSARCIMENTO DE SUPOSTO PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, EM DECORRÊNCIA DO PAGAMENTO INDEVIDO A INATIVOS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, com a determinação para que a Promotoria de Justiça oficiante extraia cópia do voto e remeta à Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes (PREV-Trajano), ante a necessidade da autarquia municipal, por dever de ofício, sair da inércia e dar andamento à recomposição do prejuízo causado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2007.00155488** - Trinta e quatro volumes principais e vinte e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 856/07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FAVORECIMENTO DE EMPRESAS EM LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA SITUADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2008.00218630** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/08 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01236771** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 96/11 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00528612** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 56/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01055068** - Dez volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 46/16 - Parte(s): HENRY DAVID GRAZIOLI (ADV.: HENRY DAVID GRAZIOLI - OAB/RJ 72210), PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA (ADV.: ERALDO FERNANDO GERBASSI - OAB/RJ 55982) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00264579** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.00526890, nº 2016.00451458 e nº 2017.00488140) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 15/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA CONCESSÃO DE TRATORES OU MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS A PARTICULARES PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE RIO DAS FLORES, SEM A OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00973336** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 37/16 - Parte(s): TRANSLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (ADV.: DENNIS CINCINATUS - OAB/RJ 114111) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00080823** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 12/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E HB MULTISERVIÇOS LTDA. (ADV.: PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR - OAB/MG 95702). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00007265** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0052465.2022-52 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS E NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00029868** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 49/18 - Assunto(s):



APURAR AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01259341** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 17/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES APURADAS NO PROCESSO TCE-RJ Nº 210.447-1/18, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00725689** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 282/19 - Parte(s): EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E PERFIL LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00443061** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 21/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, DALVA DE SOUZA LEAL, DAVID NELSON FLAVIANO MARIA E MARCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00487121** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0058854.2022-15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E SLDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00615224** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00616595) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037477.2022-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00662565** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/21 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00750510** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 38/21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processos referentes à substituição do Conselheiro Antonio José Campos Moreira): Processo nº 2009.00334281** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064008.2022-52 - Parte(s): FARMÁCIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA. (ADV.: MATHEUS MOTTA ESPÍNDOLA - OAB/RJ 221959) E MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01283393** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 94/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE



IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01341021** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 04/15 - Parte(s): SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI E MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00473195** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 87/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00032281** - Três volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2019.00415556, nº 2020.00384549 e nº 2018.01276983 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062504.2022-17 - Parte(s): RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00483522** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 09/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00928399** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00899711** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063207.2022-48 - Parte(s): CATIA SILVEIRA FARIA LEMOS E MATEUS FARIA LEMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezessete horas e quarenta minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e quinze minutos, o Dr. Luiz Fabião Guasque, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência. **(Aprovada na sessão de 12 de janeiro de 2023)**

Antonio José Campos Moreira
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 4.1 e 5)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação dos itens 2, 3, 4.1.3. "c" - Processo nº 2019.01064910 e 4.2)



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2. "c" - Processo nº 2019.01159613 e "d")

Luiz Fabião Guasque
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela
Secretário